



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ)

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

PAA 2021

Novembro/2020



Diretoria	Denise Hollanda Costa Lima
Gabinete	Sonia Regina Santos (Supervisora) Ana Lúcia Miranda Rêgo Ana Cristina da Silva Pereira Tania Cristina Vianna Garrido de Lima
Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos	Marcelo Ortolani Louzada (Coordenador) Leonardo Matsumoto Rosendo dos Santos Alexandra Marchi de Castro Oliveira Camila de Lacerda Boura Renata Alves Ferreira (em exercício na CAUP)
Coordenadoria de Auditoria Contábil	Paulo André Elmor Faraco (Coordenador) Guilherme Nicacio Calbo Jacinto Zanon da Silveira Romildo Carlos Barboza Gisele Bastos Stivanello
Coordenadoria de Auditoria de Pessoal	Antonio Carlos Teles Menezes (Coordenador) Andrea Fernandes da Silva Khathya Peixe Pereira Pedrosa Fabiana Alves Lopes Leal David da Costa Oliveira



1. APRESENTAÇÃO

Este documento constitui o PLANO ANUAL DE AUDITORIA da SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA, referente ao exercício de 2021, e tem por objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pela Secretaria ao longo do período, tendo como principais direcionadores, além das normas constitucionais contidas nos artigos 70 e 74 da CRFB/1988, as Resoluções 308 e 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As Resoluções 308¹ e 309/2020², publicadas pelo CNJ em 01/04/2020, promoveram grandes alterações no *modus operandi* das unidades de Auditoria Interna do Judiciário Brasileiro, passando a definir essa função, nos termos do que dispõe o Art. 2º da Resolução 308/2020, como:

“(…) atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.”

Em decorrência desses novos normativos e dos prazos determinados, foi elaborado um Plano de Trabalho visando organizar a implementação de todas as inovações advindas, que também estão refletidas nas ações internas da Secretaria ora planejadas para o exercício de 2021. As principais mudanças necessárias foram as seguintes:

- alteração na denominação da unidade – de Secretaria de Controle Interno para Secretaria de Auditoria Interna;
- implementação de um Plano de Ação para a transferência de atos de gestão para as unidades competentes;
- criação de um Plano de Capacitação e de um Programa de Qualidade;
- revisão dos manuais da Secretaria;
- elaboração de novos Estatuto e Código de Ética.

¹ Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

² Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.



Em relação a estes últimos, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT está elaborando um modelo único para as unidades de auditoria do judiciário trabalhista e, enquanto os documentos não são disponibilizados, os auditores firmaram um termo de confidencialidade, atendendo ao parágrafo único do Art. 77 da Resolução 309/2020.

“Parágrafo único. Os servidores do tribunal ou conselho que exerçam atividades de auditoria interna, ainda que temporariamente, na forma de auxílio, enquanto não for aprovado o Código de Ética, devem firmar termo de confidencialidade sobre dados e informações a que tiverem acesso em decorrência do exercício da atividade.”

Assim, em busca de adequar suas atividades às novas regras dos normativos superiores, a SAU revisou alguns itens do seu planejamento estratégico, mantendo, no entanto, os direcionadores estratégicos revisados em 2019, já alinhados aos preceitos do *The IIA – The Institute of Internal Auditors*, organização internacional que serviu como referência na elaboração das resoluções acima mencionadas, e que refletem as boas práticas em controle interno e auditoria interna no mundo inteiro. Permanecem, pois, os seguintes direcionadores:

- **Missão** → Contribuir para a melhoria da gestão dos recursos públicos destinados ao TRT – 1ª Região, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos, em prol da consecução da missão institucional do Órgão e em apoio ao Controle Externo.
- **Visão** → Ser reconhecida, interna e externamente, como unidade de atuação técnica, independente e objetiva que agrega valor ao desempenho do TRT – 1ª Região em relação a seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.
- **Valores** → Ética, transparência, independência e profissionalismo.

As alterações pontuais promovidas no planejamento estratégico, que em grande parte também já estava alinhado às boas práticas norteadoras das Resoluções do Conselho, culminaram na atualização do Plano Anual de Longo Prazo – PALP - 2018/2021, cuja nova versão orientou a elaboração do presente Plano Anual, da forma detalhada no itens a seguir.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA:

Tendo em vista os direcionadores estratégicos, as iniciativas definidas no Painel de Contribuição da Secretaria elaborado em alinhamento ao Planejamento Estratégico do Tribunal (Anexo I), bem como os temas de atuação selecionados para 2021 no PALP 2018-2021, foram definidas as ações que poderiam ser objeto de auditoria em 2021, distribuídas pelas Coordenadorias que compõem a SAU.



A partir daí, a planificação dos trabalhos de auditoria decorreu da aplicação das seguintes variáveis na seleção das ações:

➤ **MATERIALIDADE** → representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;

➤ **RELEVÂNCIA** → importância relativa da matéria em determinado contexto, que nesse Plano foi traduzida pela previsão legal ou normativa, ou determinação de instância superior de controle, que torna obrigatória a ação;

➤ **CRITICIDADE** → representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, avaliada com relação ao interstício entre a última auditoria realizada e o momento atual; ou seja, presume-se que quanto maior o tempo decorrido desde a última auditoria realizada, maior a possibilidade de ocorrência de falhas e, conseqüentemente, sem que sejam corrigidas;

➤ **RISCO** → suscetibilidade de ocorrência de eventos indesejados quanto ao atingimento de objetivos, tais como irregularidades em atos e procedimentos, ou insucesso na obtenção de resultados esperados, medida em termos de conseqüências e probabilidades.

4. SELEÇÃO DAS AÇÕES:

Na escolha das ações foram consideradas duas vertentes: a relevância, definida nas normas e determinações internas e externas, e a pontuação resultante da aplicação dos critérios de risco e materialidade/criticidade, conforme detalhado a seguir.

As ações que preenchem o requisito de **RELEVÂNCIA**, embora também sejam avaliadas pela metodologia ora exposta, são incluídas obrigatoriamente no Plano de Auditoria, como é o caso das Ações Coordenadas determinadas pelos Conselhos Superiores. As demais ações do universo avaliado somente são selecionadas a depender da nota atribuída aos critérios citados.

Para se chegar à **MATERIALIDADE**, foi considerado o percentual da despesa total do Tribunal expendida com determinada área de atuação ou processo de trabalho³, dentre aqueles passíveis de auditoria, e atribuída a este uma pontuação de um a quatro, conforme se depreende da tabela abaixo:

³ Foram feitas aproximações decorrentes da dificuldade de se determinar precisamente os valores atinentes a algumas áreas de atuação, conforme esclarecido nas observações constantes das matrizes de avaliação de cada Coordenadoria.



MATERIALIDADE		
INTERVALOS PERCENTUAIS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
[0; 1[Baixa	1
[1; 5[Média	2
[5; 10]	Alta	3
Acima de 10%	Altíssima	4

Quanto à **CRITICIDADE**, foram observados os últimos Planos de Auditoria e o respectivo cumprimento, e analisada em seguida a frequência em que ações na mesma área de atuação ocorreram. De acordo com o lapso temporal desde a última vez em que o objeto foi avaliado, foram atribuídos pontos de um a quatro em relação ao grau de criticidade, conforme segue na tabela:

CRITICIDADE		
LAPSO DE TEMPO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
24 meses	Baixa	1
36 meses	Média	2
48 meses	Alta	3
Acima de 48 meses	Altíssima	4

Diante dos valores identificados nas tabelas acima de MATERIALIDADE e CRITICIDADE, os dois fatores foram conjugados, elegendo como ações desejáveis para inclusão no Plano todas aquelas que matricialmente obtivessem os valores 8, 9, 12 e 16, conforme tabela a seguir:

		MATERIALIDADE			
		Baixa	Média	Alta	Altíssima
CRITICIDADE	Baixa	1	2	3	4
	Média	2	4	6	8
	Alta	3	6	9	12
	Altíssima	4	8	12	16

Também foi promovida a Análise de RISCO, medida por meio da avaliação das Consequências e Probabilidades da ocorrência de eventos indesejáveis, como erros ou fraudes, na área ou processo sob avaliação, conforme demonstrado nos quadros a seguir:



CONSEQUÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	SIGNIFICADO	PONTOS
Remota	Degradação na operação do processo, porém causando impactos mínimos para a Instituição.	10
Administrável	Degradação na operação do processo, causando pequenos impactos para a Instituição.	20
Indesejável	Interrupção do processo, causando impactos significativos para a Instituição, porém passíveis de recuperação.	50
Intolerável	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para a Instituição.	100

PROBABILIDADES		
CLASSIFICAÇÃO	SIGNIFICADO	PONTOS
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	0,35
Eventual	Evento casual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, repete-se seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	1

Foi elaborada, então, uma matriz especificando as combinações entre estes dois aspectos distintos do risco, consagrando-se desejáveis de realização as auditorias que obtiveram índices entre 20 e 100 no modelo abaixo (preenchimento em vermelho):

		PROBABILIDADE			
		Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
CONSEQUÊNCIA	Remota	1	3,5	7	10
	Administrável	2	7	14	20
	Indesejável	5	17,5	35	50
	Intolerável	10	35	70	100



Como ações prioritárias restaram selecionadas aquelas que figuraram na zona de alerta tanto pela aplicação da matriz de materialidade X criticidade quanto pela matriz de risco, ressalvadas eventuais circunstâncias excepcionais que não favoreciam a respectiva execução.

Por fim, as ações selecionadas apenas por um dos critérios foram incluídas no PAA para serem realizadas na medida da capacidade operacional das Coordenadorias, privilegiando-se, em regra, as maiores pontuações obtidas.

Na sequência definiu-se, em função da expertise dos avaliadores, qual a melhor modalidade de auditoria para atender aos objetivos da ação: avaliação de conformidade, avaliação operacional ou consultoria, esta preferencialmente escolhida quando já manifestada intenção correlata por parte de autoridades do Tribunal, ou quando o grau de maturidade no Órgão do processo envolvido é sabidamente baixo, tornando a opção pela avaliação pouco eficaz.

Além das ações de auditoria selecionadas por essa metodologia, o PAA inclui a realização de monitoramento das recomendações da Secretaria e acompanhamento das oriundas de órgãos superiores de controle (TCU, CNJ e CSJT). Também estão previstas ações internas de organização, aprimoramento e controle, necessárias especialmente diante da novel legislação do CNJ e das boas práticas preceituadas pelo *The Institute of Internal Auditors – IIA*, que demandam a revisão de processos de trabalho e indicadores de desempenho, melhoria na comunicação dos resultados de auditoria e da avaliação da qualidade dos trabalhos, dentre outros aspectos, tudo conforme as diretrizes já definidas no PALP 2018-2021. Essas ações estão listadas no Anexo II.

5. ESTIMATIVA DE HORAS DE AUDITORIA:

O presente Plano envolveu a distribuição das horas de trabalho da equipe de auditoria pelas diversas ações planejadas, a partir da definição das horas úteis disponíveis no ano e da estimativa de prazos de produção da Secretaria por tipo de auditoria⁴.

Para tanto, foram primeiramente excluídas do cálculo das horas aquelas referentes aos dias não úteis, incluindo recesso forense e férias de cada servidor, bem como aplicado o índice de absenteísmo médio da Secretaria nos últimos 3 (três) anos e de estimativa de perda de eficiência por consultas médicas e outras causas, obtendo-se os resultados a seguir:

⁴ A capacidade operacional foi definida de forma aproximada, a partir do histórico de ações realizadas e experiência da equipe, sendo certo que ainda não se dispõe de instrumentos mais precisos de medição de desempenho individual, cujo desenvolvimento, inclusive, constitui uma das ações internas planejadas no Anexo II.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

HORAS ÚTEIS - 2021		
SERVIDOR	HORAS TOTAIS	HORAS ÚTEIS *
DENISE HOLLANDA	1428	1111
SONIA SANTOS	1428	1111
ANA LÚCIA	1428	1111
ANA CRISTINA	1428	1111
TÂNIA	1428	1111
TOTAL GABINETE	7140	5556
MARCELO ORTOLANI	1428	1111
LEO MATSUMOTO	1428	1111
ALEXANDRA	1428	1111
CAMILA	1428	1111
TOTAL CALC	5712	4445
PAULO ANDRÉ	1428	1111
GUILHERME CALBO	1428	1111
ROMILDO BARBOZA	1122	873
JACINTO ZANON	1428	1111
TOTAL CACO**	5406	4207
ANTONIO MENEZES	1428	1111
ANDRÉA FERNANDES	1428	1111
KHATYA PEIXE	1428	1111
DAVID OLIVEIRA	1428	1111
FABIANA LEAL	1428	1111
RENATA OLIVEIRA	1428	1111
TOTAL CAUP:	8568	6668

* O quantitativo de horas úteis foi calculado considerando a jornada de 7 horas diárias para os servidores (com exceção do Romildo, que goza de horário especial - 5,5h), o número de dias úteis no ano (204) e o percentual de absenteísmo (7%) e de afastamentos por atestado médico e outras causas de perda de eficiência (15%).

** A servidora Giselle Bastos não foi considerada para a estimativa de horas de trabalho da CACO em face da expectativa de sua aposentadoria (v. PROAD nº 15990/2020).



Estabeleceu-se então o número de horas estimadas para: treinamento e capacitação da equipe, a partir das previsões do Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud/2021, que será submetido à aprovação da Presidência juntamente com este PAA; ações internas de organização, aprimoramento e controle (v. Anexo II); monitoramentos (considerado o estoque de recomendações a monitorar por Coordenadoria); acompanhamento de diligências de órgãos externos de controle (considerado o histórico dos últimos anos); atividades de consultoria sob demanda, não previamente planejadas (solicitações de análise de temas definidos pela Presidência ou Diretoria-Geral, desde que compatíveis com as finalidades da unidade de Auditoria Interna), e tarefas administrativas em geral. As horas restantes foram, enfim, disponibilizadas para as ações de auditoria. O quadro abaixo resume as estimativas realizadas:

ALOCAÇÃO DE HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE						
TIPO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE DE HORAS PREVISTAS					
	DIREÇÃO	SAU-GAB	CACO	CALC	CAUP	TOTAL
HORAS DISPONÍVEIS	1111	4445	4207	4445	6668	20876
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO*	142	594	788	567	1254	3345
AÇÕES INTERNAS	200	670	225	245	205	1545
CONSULTORIAS**	56		56	140	210	462
MONITORAMENTOS	90		109	392	845	1436
ACOMPANHAMENTOS**	50	600				650
TAREFAS ADMINIST. EM GERAL	150	2581	150	150	150	3181
TOTAL	688	4445	1328	1494	2665	10620
AUDITORIAS PLANEJADAS	423		2879	2951	4003	10256

* As horas de treinamento e capacitação foram calculadas considerando 70% das horas previstas no Plano Anual de Capacitação - PAC-Aud para cada unidade, tendo em vista as possíveis dificuldades orçamentárias para a contratação de todos os cursos requeridos, bem como o histórico bastante inferior de horas de treinamento nos últimos anos.

** As consultorias e os acompanhamentos aqui considerados referem-se às demandas que surgem ao longo do exercício, não previamente planejadas, mas que merecem ou necessitam ser atendidas conforme requerido pelas unidades/órgãos solicitantes. O PAA prevê ações genéricas de consultoria e acompanhamento para enquadramento desse tipo de requisição. Estima-se a redução de demanda de consultoria para a terça parte da prevista em 2020, devido ao novo disciplinamento da atividade, trazido pelas Resoluções CNJ nºs 308 e 309/2020, que impede a realização de atos de cogestão.

6. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS:

Após o resultado da avaliação de materialidade/criticidade e risco, e estabelecimento do número de homens-hora disponíveis para cada Coordenadoria, foram definidas as ações que seriam objeto de auditoria no exercício de 2021, integrantes do Anexo III, onde também constam os objetivos estratégicos e de contribuição a que se relacionam, os objetivos específicos e metas correlatas, período de realização e subunidade responsável. No



Anexo IV, atendendo a mais uma inovação da Resolução 309/2020 (Art. 38, § 3º), encontra-se uma descrição sumária de cada ação com um breve detalhamento, no que diz respeito ao período de realização, escopo, unidade responsável, equipe, benefícios a serem alcançados e premissas e/ou restrições.

Vale ressaltar que algumas ações programadas são remanescentes do PAA de 2020, uma vez que, no exercício de 2020 as atividades foram bastante impactadas pela pandemia da COVID-19, que culminou com a suspensão dos trabalhos presenciais a partir de 17/03. Foi necessário um tempo considerável para a adaptação dos servidores ao trabalho remoto, já que não houve o adequado planejamento para tanto. Ainda assim, foi possível ajustar quase a totalidade das ações ao desenvolvimento e acompanhamento remotos, com algumas exceções e atrasos.

Ademais, as novas exigências do Tribunal de Contas da União relativas ao desenvolvimento da auditoria financeira no âmbito da prestação de contas do Órgão, a partir da publicação da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/04/2020, vem requerendo um número de horas considerável dos auditores para estudo da matéria e reformulação das atividades da unidade, o que impossibilitou maiores avanços no andamento de alguns trabalhos. Essa ação, inclusive, ganhou relevância extra no Plano desse ano, com a atribuição de número considerável de horas para a consecução dos respectivos objetivos.

7. PREMISSAS GERAIS:

Importante registrar mais uma vez que uma das premissas atualmente estabelecidas para o bom desempenho da unidade é o alinhamento de sua atuação com os princípios, normas e boas práticas internacionais de auditoria, editadas ou compiladas por entidades reconhecidas na área, como reverberou o Conselho Nacional de Justiça no Art. 17 da Resolução nº 309, *in verbis*:

“Art.17. A unidade de auditoria interna deve adotar prática profissional de auditoria, aderindo, para tanto:
I – às orientações gerais dos órgãos de controle externo;
II – ao Código de Ética da unidade de auditoria interna;
III – aos **Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria**;
IV- às **Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria**;
V - às **boas práticas internacionais de auditoria**;
VI - aos **Guias Práticos editados por entidades de auditoria**; e
VII – às **Declarações de Posicionamento exaradas por entidades de auditoria**.

Parágrafo único. As adesões indicadas neste artigo são padrões necessários à execução e à promoção de um amplo espectro de serviços de auditoria e visam estabelecer as bases para a avaliação do desempenho da auditoria interna.” **(grifos nossos)**.



Já há alguns anos, a entidade que vem sendo reconhecida no país como referência no campo da auditoria interna é o IIA – *Institute of Internal Auditors*, responsável pela publicação das mais relevantes normas e orientações práticas de auditoria, como os IPPF - *International Professional Practices Framework*. Pelo menos desde 2015 o Tribunal de Contas da União vem recomendando a aderência a essas normas, como se depreende do excerto do Acórdão 1.171/2017 – Plenário, que promoveu levantamento acerca da capacidade dos órgãos de auditoria interna do Poder Executivo Federal:

“19. No âmbito da auditoria interna brasileira, os debates para a convergência às normas internacionais também já se iniciaram. Diversos órgãos de auditoria interna já estão se preparando para o novo paradigma.

20. Diferentemente dos Tribunais de Contas, a Auditoria Interna brasileira não utiliza as Issai (já que estas são aplicáveis apenas às Entidades Fiscalizadoras Superiores), mas sim a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework – IPPF), publicada pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA). O IPPF é, portanto, o padrão internacional no que se refere à Auditoria Interna.

[...]

21. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já proferiu diversos acórdãos recomendando a convergência aos padrões internacionais de auditoria interna, como por exemplo, o Acórdão 2.622/2015-TCU-Plenário e o Acórdão 1.273/2015-TCU-Plenário. Em relação a este último acórdão, a unidade técnica propôs encaminhamento no seguinte sentido: Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, Art. 43, inciso I, c/c RITCU, Art. 250, inciso III, à Casa Civil da Presidência da República (em articulação especialmente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Controladoria-Geral da União), ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:

[...]

280. Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, Art. 43, inciso I, c/c RITCU, Art. 250, inciso III, à Controladoria-Geral da União que avalie a conveniência e oportunidade de aprimorar sua atuação, adequando sugestão contida nas boas práticas sobre o tema, a exemplo da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto de Auditores Internos (IPPF 1110 e 1110-1), [...].”

O acesso às normas IPPF em sua versão completa é prerrogativa exclusiva dos auditores associados ao IIA⁵, constituindo-se, pois, a associação em requisito essencial à prática profissional de auditoria. Ademais, a participação em qualquer evento de treinamento ministrado pelo Instituto também requer essa formalidade, sendo certo que o CNJ incentiva a realização de cursos em instituições do porte do IIA⁶.

⁵ V. informações disponíveis em: <https://iiabrasil.org.br/faq/associacao>.

⁶ Art. 71 da Resolução CNJ 309/2020: “As ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Nesse contexto, é de vital importância que os membros integrantes da Secretaria de Auditoria Interna tenham sua associação ao IIA - *The Institute of Internal Auditors* custeada pelo TRT-RJ, uma vez que os benefícios que justificam o pagamento dessa taxa envolvem fundamentalmente interesses institucionais. A viabilização desse custeio será requerida oportunamente pelos meios administrativos adequados.

Dessa forma, considera-se que a Secretaria de Auditoria Interna estará apta a cumprir sua missão e atender às expectativas da alta Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região, das instâncias superiores de controle e sobretudo da sociedade brasileira.

Assinado digitalmente

Denise Hollanda C. Lima

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna
TRT-1ª Região

ANEXO I

PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO		INICIATIVAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	
	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	Nº	OBJETIVO			
Sociedade	Garantir os direitos da cidadania	Realizar a prestação jurisdicional efetiva, observados os objetivos estratégicos da instituição, de forma a atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos das minorias e facilitar o acesso à justiça, adotando práticas socioambientais sustentáveis.	1	Contribuir para a eficácia e eficiência da Gestão Estratégica do Órgão.	Avaliar os controles existentes para assegurar a consecução dos objetivos estratégicos do Tribunal.	CACO	
			2	Contribuir para a otimização do desempenho do Órgão na prestação jurisdicional.	Avaliar os indicadores de desempenho utilizados pelo Órgão, especialmente relacionados aos processos finalísticos.	CACO	
					Avaliar o desempenho do Órgão em relação às metas estabelecidas, especialmente relacionadas aos processos finalísticos.	CACO	
			3	Promover a adoção de práticas socioambientais sustentáveis pelo Órgão.	Avaliar a acessibilidade do portal e dos sistemas de informação do TRT.	CALC	
					Avaliar a acessibilidade dos imóveis em uso pelo TRT.	CACO	
					Avaliar as políticas de inclusão das pessoas com deficiência no TRT.	CALC	
					Avaliar a ergonomia do mobiliário do TRT.	CACO	
Avaliar a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações do TRT.	CALC						
Promover a prestação jurisdicional com qualidade, celeridade e produtividade	Garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica.	1	Contribuir para a eficácia e eficiência da Gestão Estratégica do Órgão.	Avaliar os controles existentes para assegurar a consecução dos objetivos estratégicos do Tribunal.	CACO		
				Estimular a conciliação e as soluções inovadoras de conflito	Ampliar as iniciativas e as boas práticas voltadas à conciliação, assim como atuar junto à sociedade e a outras instituições para prevenção de conflitos trabalhistas.	Avaliar os indicadores de desempenho utilizados pelo Órgão, especialmente relacionados aos processos finalísticos.	CACO
						Desenvolver políticas de gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	Promover a redução de processos relativos aos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.
				Dar efetividade às execuções	Implantar ações visando a efetividade da execução.		

ANEXO I

PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA						
PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO		UNIDADE RESPONSÁVEL	
	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	Nº	OBJETIVO		
Processos Internos	Fortalecer os processos de governança judiciária e administrativa	Formular, implantar e monitorar estratégias de forma participativa, visando à eficiência operacional, à transparência institucional e à adoção das boas práticas de: Comunicação; Gestão do conhecimento; Gestão da informação; Gestão de processos de trabalho; Gestão de Projetos; e Controle e fiscalização dos gastos, garantindo o direcionamento para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do TRT/RJ.	4	Impulsionar a gestão de riscos e controles no Órgão.	Prestar consultoria voltada para a gestão de riscos no TRT.	CALC
			5	Agregar valor à estrutura de governança do Órgão.	Avaliar os instrumentos de governança do TRT e sua efetividade no direcionamento e monitoramento da gestão.	CACO
					Avaliar a prestação de contas do TRT.	TODAS
					Reformular os mecanismos de comunicação dos resultados dos trabalhos de auditoria, bem como auxiliar as unidades na busca de soluções para os problemas apontados.	SAU-GAB
					Priorizar o monitoramento das auditorias pendentes de anos anteriores.	SAU-GAB
					Aprimorar o planejamento estratégico da SCI.	SAU-GAB
					Promover a aderência gradativa da Secretaria às determinações/orientações de boas práticas de auditoria dos órgãos superiores e do IIA.	SAU-GAB
			6	Agregar valor à gestão do conhecimento e da informação no Órgão.	Avaliar a adequação dos controles de gestão do conhecimento e da informação no TRT.	CALC
			7	Agregar valor à segurança da informação no Órgão.	Avaliar a segurança da informação no TRT.	CALC
			8	Promover a transparência e o acesso à informação no Órgão.	Avaliar a transparência das informações produzidas pelo TRT.	CACO
Avaliar os canais de informação do TRT disponíveis ao cidadão.	CACO					
Regulamentar a divulgação das informações produzidas no âmbito das auditorias.	SAU-GAB					
9	Promover a gestão da ética no	Avaliar a gestão da ética e da integridade no TRT.	CALC			

ANEXO I

PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA								
PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO		UNIDADE RESPONSÁVEL			
	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	Nº	OBJETIVO				
				Órgão.	Avaliar os controles de mitigação de riscos de fraude e corrupção.	CALC		
			10	Agregar valor à gestão de processos de trabalho no Órgão.			Avaliar a gestão dos processos de trabalho do TRT.	CACO
							Determinar com maior precisão a capacidade operacional da SCI e aprimorar os indicadores de desempenho da auditoria interna.	SAU-GAB
							Buscar alternativas de software livre para a gestão de auditorias e para a análise e mineração de dados, enquanto não se concretizarem soluções definitivas por parte do CNJ/CSJT.	SAU-GAB
			11	Agregar valor à gestão de projetos no Órgão.			Avaliar a gestão de projetos do TRT.	CACO
			12	Agregar valor à governança e à gestão orçamentária e financeira no Órgão.			Avaliar o sistema contábil do TRT.	CACO
							Avaliar as demonstrações contábeis e relatórios financeiros do TRT.	CACO
							Avaliar o Relatório de Gestão Fiscal do TRT.	CACO
							Avaliar o sistema orçamentário do TRT.	CACO
							Avaliar o sistema financeiro do TRT.	CACO
								Avaliar os controles relativos à governança e à gestão de pessoas no TRT.
		Avaliar a admissão de servidores e magistrados ao quadro do TRT.				CAUP		
		Avaliar a concessão de aposentadorias a servidores e magistrados do TRT.				CAUP		
		Avaliar a concessão de pensões a dependentes de servidores e magistrados do TRT.				CAUP		
		Avaliar a revisão de aposentadorias e pensões no TRT.				CAUP		

ANEXO I

PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA						
PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO		UNIDADE RESPONSÁVEL	
	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	Nº	OBJETIVO		
	Potencializar o capital humano da instituição, garantindo um ambiente de trabalho saudável e equilibrado	Estabelecer e executar políticas, métodos e práticas na gestão de pessoas, objetivando potencializar o capital humano, por meio de programas e ações relacionados à qualidade de vida, à valorização dos colaboradores, à humanização nas relações de trabalho, ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição das forças de trabalho.	13	Agregar valor à governança e à gestão de pessoas no Órgão.	Avaliar a disponibilidade das declarações de bens e renda de servidores e magistrados do TRT.	CAUP
					Avaliar a concessão de indenizações a servidores e magistrados do TRT.	CAUP
					Avaliar a concessão de gratificações e adicionais a servidores e magistrados do TRT.	CAUP
					Avaliar a concessão de férias a servidores e magistrados do TRT.	CAUP
					Avaliar os atos de licenças e concessões a servidores e magistrados do TRT.	CAUP
					Avaliar os atos de cessão, remoção e redistribuição de servidores.	CAUP
					Avaliar a vacância de cargos públicos no TRT.	CAUP
					Avaliar a substituição de titulares de cargos e funções no TRT.	CAUP
					Avaliar a folha de pagamento do TRT.	CAUP
					Avaliar os registros contábeis relacionados à folha de pagamento do TRT.	CACO
					Avaliar o pagamento de passivos a servidores e magistrados do TRT.	CACO
					Avaliar a efetividade dos programas e ações relacionados à melhoria do clima organizacional do TRT.	CAUP
					Avaliar a efetividade dos programas e ações relacionados à modernização das carreiras e à adequada distribuição das forças de trabalho no TRT.	CAUP
						Estabelecer e executar programas e ações relacionados à avaliação e ao

ANEXO I

PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA						
PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO		INICIATIVAS	UNIDADE RESPONSÁVEL
	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	Nº	OBJETIVO		
Recursos	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes, com foco na estratégia	desenvolvimento de competências dos magistrados e dos servidores, com foco prioritário na estratégia institucional.	15	Agregor valor à gestão da capacitação e treinamento de pessoas no Órgão.	Avaliar a gestão da capacitação e treinamento de pessoas no TRT.	CAUP
					Elaborar Plano Anual de Capacitação.	SAU-GAB
	Aperfeiçoar a gestão e transparência de custos	Gerir os recursos orçamentários, buscando a racionalização na aquisição e utilização de todos os materiais, bens e serviços, observando o princípio da economicidade, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do TRT/RJ.	16	Agregor valor à gestão de custos no Órgão.	Avaliar a gestão de custos no TRT.	CACO
	Consolidar e aprimorar a governança de TIC	Estabelecer a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, garantindo o alinhamento às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e assegurando a modernização e otimização dos mecanismos tecnológicos, a adequada alocação dos cargos da área de TI, a disponibilidade de recursos orçamentários e a efetiva comunicação com os usuários.	17	Agregor valor à governança e à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no Órgão.	Avaliar os controles relativos à governança de TIC no TRT.	CALC
Avaliar os controles relativos à gestão de TIC no TRT.					CALC	
Avaliar a gestão de riscos de TIC no TRT.					CALC	
Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI e a	Assegurar a disponibilidade de sistemas essenciais e das informações, em consonância com as necessidades institucionais, assim como estruturar,	18	Contribuir para a adequabilidade dos sistemas eletrônicos	Avaliar a gestão das contratações de TIC no TRT.	CALC	
				Avaliar sistemas e dados de TIC do TRT.	CALC	

ANEXO I

PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO		INICIATIVAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	
	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	Nº	OBJETIVO			
	segurança da informação	gerenciar e aperfeiçoar a segurança da informação, de forma a garantir sua efetividade.		utilizados pelo Órgão.	Avaliar a segurança da informação no TRT.	CALC	
	Garantir a infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas	Prover instalações físicas, segurança, mobiliários, equipamentos, serviços e materiais de consumo adequados às atividades realizadas no TRT/RJ.		19	Agregar valor à governança e à gestão de obras no Órgão.	Avaliar o processo de planejamento e priorização de obras no TRT.	CALC
						Avaliar o processo de fiscalização de obras no TRT.	CALC
						Avaliar a adequação das obras às diretrizes referenciais estabelecidas para a Justiça do Trabalho.	CALC
						Avaliar a medição das obras em execução no TRT.	CALC
						Avaliar as alterações e prorrogações dos contratos de obras no TRT.	CALC
				20	Agregar valor à gestão de serviços no Órgão.	Avaliar a gestão de serviços no TRT.	CACO
						Avaliar a governança e a gestão das aquisições no TRT.	CALC
				21	Agregar valor à governança e à gestão das aquisições no Órgão.	Avaliar o processo de planejamento para as contratações do TRT.	CALC
						Avaliar as licitações desenvolvidas pelo TRT.	CALC
						Avaliar as contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) do TRT.	CALC
						Avaliar a formalização e publicidade dos contratos e instrumentos congêneres no TRT.	CALC
						Avaliar as alterações e prorrogações de contratos no TRT.	CALC
						Avaliar a execução dos contratos do TRT.	CACO
Avaliar a governança e gestão do patrimônio imobiliário no TRT.	CACO						

ANEXO I

PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA						
PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO		INICIATIVAS	UNIDADE RESPONSÁVEL
	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	Nº	OBJETIVO		
			22	Agregar valor à governança e à gestão do patrimônio do Órgão.	Avaliar o inventário de patrimônio do TRT.	CACO
					Avaliar o inventário de almoxarifado do TRT.	CACO
					Avaliar o recebimento de doações e cessões no TRT.	CACO
					Avaliar o desfazimento de bens no TRT.	CACO

Obs.: objetivos e iniciativas em azul - repetidas

ANEXO II

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - AÇÕES INTERNAS PARA 2021									
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIB.	INICIATIVA/AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS PREVISTAS					
				Direção	SAU-GAB	CACO	CALC	CAUP	
Fortalecer os processos de governança judiciária e administrativa	5. Agregar valor à estrutura de governança do Órgão.	Reformular os mecanismos de comunicação dos resultados dos trabalhos de auditoria, bem como auxiliar as unidades na busca de soluções para os problemas apontados.	Criar modelo gráfico de comunicação de resultados de auditoria e de monitoramento.	10	40	5	5	5	
			Reformular o modelo do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, para fins de apresentação ao Órgão Especial.	10	40	5	5	5	
			Atualizar o manual de fiscalização para disciplinar a atividade de consultoria relativa à busca de soluções para os achados de auditoria.	5	50	5	5	5	
		Priorizar o monitoramento das auditorias pendentes de anos anteriores.	Estabelecer lista de prioridade de monitoramento, considerando a data das recomendações, dentre outros critérios.			10	10	10	
		Aprimorar o planejamento estratégico da SCI.	Rever o painel de contribuição da SCI em função das alterações no planejamento estratégico do Tribunal e dos riscos emergentes.	20	20	20	20	20	
				Elaborar PALP 2022-2025.	20	20	20	20	20
				Elaborar o PAA do exercício seguinte.	20	20	20	20	20
		Promover a aderência gradativa da Secretaria às determinações/orientações de boas práticas de auditoria dos órgãos superiores e do IIA.	Acompanhar a conclusão das medidas previstas no plano de ação para transferência/interrupção dos atos de cogestão, estabelecido em conformidade com o Art. 76 da Res. CNJ nº 309/2020.	5	10	5	5	5	
				Promover a adequação dos normativos do TRT às disposições do estatuto e código de ética da auditoria interna da Justiça Trabalhista, a serem publicados pelo CSJT.	10	50	5	5	5
				Atualizar os manuais de auditoria e demais normativos internos da SAU, regulamentando, inclusive, a atividade de consultoria.	20	100	5	5	5
				Implantar o Programa de Qualidade de Auditoria previsto nos Arts. 62 a 68 da Res. CNJ nº 309/2020.	30	100	20	20	20
				Criar rotina de estudo pela equipe das normas IPPF/IIA.		10			
		8. Promover a transparência e o acesso à informação no Órgão.	Regulamentar a divulgação das informações produzidas no âmbito das auditorias.	Propor à Presidência a regulamentação da forma de divulgação dos relatórios e demais papéis de auditoria, considerando as disposições da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção de Dados.	10	30	5	5	5
				Atualizar o mapeamento dos processos de trabalho da Secretaria.	5	50	30	30	30

ANEXO II

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - AÇÕES INTERNAS PARA 2021									
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIB.	INICIATIVA/AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS PREVISTAS					
				Direção	SAU-GAB	CACO	CALC	CAUP	
	10. Agregar valor à governança e à gestão de processos de trabalho no Órgão.	Determinar com maior precisão a capacidade operacional da SCI e aprimorar os indicadores de desempenho da auditoria interna.	Efetuar estimativa em horas da capacidade operacional da Secretaria por tipo de atividade.	5	30	5	5	5	
			Criar indicadores de produtividade e metas por tipo de auditoria /consultoria, aproveitando, inclusive, os resultados da experiência anterior com o teletrabalho e trabalho remoto.	10	20	20	20	20	
		Buscar alternativas de software livre para a gestão de auditorias e para a análise e mineração de dados, enquanto não se concretizarem soluções definitivas por parte do CNJ/CSJT.	Realizar benchmarking em unidades de auditoria de órgãos públicos, especialmente do Judiciário, acerca dos softwares usados para gestão de auditorias e para análise e mineração de dados.		20				
			Definir possíveis soluções e aplicações relacionadas à gestão de auditorias e análise e mineração de dados que atendam às expectativas da Secretaria.	5			40		
Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes, com foco na estratégia	15. Agregar valor à gestão da capacitação e treinamento de pessoas no Órgão.	Elaborar Plano Anual de Capacitação.	Reavaliar as lacunas de competências de cada servidor da Secretaria e elaborar plano de desenvolvimento individual.	5	10	10	10	10	
			Elaborar Plano Anual de Capacitação privilegiando soluções internas e aproveitando as oportunidades gratuitas de treinamentos externos.	5	10	10	10	10	
			Negociar junto à ESACS a contratação de treinamentos externos considerados prioritários.	5	10				
			Elaborar cronograma interno de disseminação de conhecimentos relevantes entre os servidores.		10				
			Executar cronograma interno de disseminação de conhecimentos relevantes entre os servidores.			20			
			Viabilizar/controlar a execução do plano de desenvolvimento individual de cada servidor.		20	5	5	5	
TOTAL				200	670	225	245	205	

ANEXO III

PAA/2021 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
1- AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (AVALIAÇÕES)							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORAS DE AUDITORIA	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL
Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI e a segurança da informação	7. Agregar valor à segurança da informação no Órgão.	1.1. Acompanhar as medidas da Administração para adequação aos termos da LGPD.	Contribuir para o efetivo alinhamento das atividades do Tribunal às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e para o cumprimento da Recomendação CNJ nº 73/2020.	Acompanhar as providências adotadas e/ou medidas já implementadas para a adequação à LGPD, auxiliando a Administração quanto às informações prestadas ao TCU, no âmbito da condução de auditoria prevista para o exercício de 2021.	janeiro a dezembro	450	CALC
Fortalecer os processos de governança judiciária e administrativa	8. Promover a transparência e o acesso à informação no Órgão.	1.2. Avaliar a transparência das informações produzidas pelo TRT.	Avaliar o grau de aderência das informações produzidas pelo TRT a critérios de transparência, em especial, a Lei de Acesso à Informação.	Avaliar os portais de internet e intranet do TRT em sua aderência aos critérios de transparência levantados.	janeiro a abril	450	CALC
Fortalecer os processos de governança judiciária e administrativa	12. Agregar valor à governança e à gestão orçamentária e financeira no Órgão.	1.3. Avaliar o Relatório de Gestão Fiscal do TRT (art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal).	Avaliar a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal em relação ao Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.	Avaliar 100% dos RGF's emitidos no exercício.	Janeiro a Dezembro	60	CACO
Potencializar o capital humano da instituição, garantindo um ambiente	13. Agregar valor à governança e à gestão de	1.4. Avaliar a admissão de servidores e magistrados ao quadro do TRT.	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão quanto à convocação de candidatos aprovados em concurso público (Art. 71, III, da CRFB/1988 e IN TCU 78/2018).	Analisar 100% dos lançamentos no sistema e-Pessoal e no sistema Ergon relacionados à admissão de pessoas, nos prazos normativos.	janeiro a dezembro	229	CAUP
		1.5. Avaliar a concessão de aposentadorias a servidores e magistrados do TRT.	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão quanto à concessão de aposentadorias (Art. 71, III, da CRFB/1988 e IN TCU 78/2018).	Analisar 100% dos processos autuados e respectivos lançamentos no sistema e-Pessoal, nos prazos normativos.	janeiro a dezembro	2.240	CAUP

ANEXO III

PAA/2021 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
1- AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (AVALIAÇÕES)							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORAS DE AUDITORIA	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL
de trabalho saudável e equilibrado	pessoas no Órgão.	1.6. Avaliar a concessão de pensões a dependentes de servidores e magistrados do TRT.	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão quanto à concessão de pensão post mortem (Art. 71, III, da CRFB/1988 e IN TCU 78/2018).	Analisar 100% dos processos autuados e respectivos lançamentos no sistema e-Pessoal, nos prazos normativos.	janeiro a dezembro	275	CAUP
		1.7. Avaliar a revisão de aposentadorias e pensões no TRT.	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão quanto à revisão de aposentadoria e pensões (Art. 71, III, da CRFB/1988 e IN TCU 78/2018).	Analisar 100% dos processos autuados e respectivos lançamentos no sistema e-Pessoal, nos prazos normativos.	janeiro a dezembro	814	CAUP
Garantir a infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas	21. Agregar valor à governança e à gestão das aquisições no Órgão.	1.8. Avaliar as licitações desenvolvidas pelo TRT.	Subsidiar as decisões da Administração quanto aos aspectos da legalidade e legitimidade dos atos de gestão relacionados às licitações e contratos do Tribunal.	Analisar a conformidade dos termos de referência aprovados pelas autoridades competentes, relativos a 15 (quinze) contratações que compoñham o Plano Anual de Aquisições de 2021, selecionadas por meio de avaliação de risco e materialidade.	maio a dezembro	400	CALC
			I. Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas referente ao exercício de 2020, nos termos do Art. 12, I, da IN TCU 84/2020.	Emitir relatório com opinião sobre a disponibilidade da prestação de contas do TRT nos prazos devidos e o atendimento das finalidades e critérios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, e demais conteúdos exigidos pela Corte de Contas, até 31/03/2021.	Janeiro a março	150	CACO/CAUP/CALC

ANEXO III

PAA/2021 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
1- AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (AVALIAÇÕES)							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORAS DE AUDITORIA	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL
TODOS	TODOS	1.9 Avaliar a prestação de contas do TRT da 1ª Região, conforme orientações do TCU.	II. Avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis do TRT da 1ª região referentes ao exercício de 2020, e a conformidade dos atos de gestão subjacentes mais relevantes, em consonância com o disposto nos Artigos 12, II, 13, § 6º, e 14, § 4º, da IN TCU nº 84/2020.	Emitir relatório e/ou certificado de auditoria de acordo com as normas técnicas de auditoria financeira e orientações do TCU, nos prazos definidos pela Corte de Contas.	Janeiro a Junho	1300	CACO/CAUP
			III. Planejar e levantar os subsídios necessários à avaliação da confiabilidade das demonstrações contábeis do Tribunal referentes ao exercício de 2021, e da conformidade dos atos de gestão subjacentes mais relevantes, em consonância com o disposto nos Artigos 12, II, 13, § 6º, e 14, § 4º, da IN TCU nº 84/2020.	Elaborar a Estratégia Global de Auditoria - EGA 2021 e os programas de auditoria para as avaliações de conformidade integradas à auditoria financeira, bem como realizar os testes neles previstos para o exercício, a fim de subsidiar a certificação e/ou emissão de relatório até 31/03/2022 sobre as demonstrações contábeis do TRT da 1ª Região, com assecuração razoável.	Julho a Dezembro	1414	CACO/CAUP
TOTAL DE HORAS:						7.782	

ANEXO III

PAA/2021 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
2- AUDITORIAS OPERACIONAIS (AVALIAÇÕES)							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORAS DE AUDITORIA	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL
Consolidar e aprimorar a governança de TIC	17. Agregar valor à governança e à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no Órgão.	2.1. Avaliar a gestão das contratações de TIC no TRT.	Avaliar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e/ou efetividade dos atos de gestão, em conformidade com o disposto no art. 25, II, da Resolução CNJ nº 309/2020.	Avaliar aspectos operacionais do planejamento das contratações de TIC e a aderência à jurisprudência pertinente do TCU.	outubro a dezembro	450	CALC
	20. Agregar valor à gestão de serviços no Órgão.						
Garantir a infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas	21. Agregar valor à governança e à gestão das aquisições no Órgão.	2.2. Avaliar o planejamento e a execução de contratos de prestação continuada com mão-de-obra residente.	Avaliar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade dos atos de gestão, em conformidade com o disposto no art. 25, II, da Resolução CNJ nº 309/2020.	Avaliar os contratos de maior materialidade, cujo prazo para encerramento seja de no mínimo 6 meses a partir da data de início da auditoria, prevista para 01/04/2021, excluindo-se os objetos já auditados.	abril a dezembro	450	CACO
TOTAL DE HORAS:						900	

ANEXO III

PAA/2021 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
3 - MONITORAMENTOS							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORAS DE AUDITORIA	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL
TODOS	TODOS	3.1. Monitorar as recomendações relevantes da Auditoria Interna.	Avaliar a efetividade das recomendações de auditoria, priorizando a correção dos problemas de natureza grave, que impliquem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas definidas pelo Órgão, nos termos do Art. 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.	Verificar se foram adotadas as providências recomendadas, e/ou apresentadas justificativas pertinentes, relativamente a 70% das recomendações selecionadas pendentes de monitoramento, em conformidade com os objetivos da ação.	janeiro a dezembro	1346	TODAS
						TOTAL DE HORAS:	1.346

ANEXO III

PAA/2021 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
4 - ACOMPANHAMENTOS							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORAS DE AUDITORIA	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL
Garantir a infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas	19. Agregar valor à governança e à gestão de obras no Órgão.	4.1. Acompanhar as providências adotadas pelo Tribunal para adequação às determinações emitidas no Acórdão referente ao processo CSJT-A-2151-50.2019.5.90.0000.	Avaliar a conformidade e eficácia dos procedimentos de planejamento e priorização de obras no TRT/RJ, em consonância com as recomendações sobre o tema expedidas pelo CSJT.	Realizar o acompanhamento das providências adotadas pelo Tribunal para adequação às determinações emitidas no Acórdão em referência, buscando aferir o efetivo aprimoramento dos instrumentos de planejamento de obras no Órgão.	Janeiro a junho	100	CALC
TODOS	TODOS	4.2. Acompanhar o cumprimento das determinações, recomendações e orientações do TCU, do CNJ e do CSJT.	Contribuir para o efetivo atendimento das determinações, recomendações e orientações do TCU, do CNJ e do CSJT.	Atender a 100% das determinações, recomendações e orientações do TCU, do CNJ e do CSJT encaminhadas à Secretaria de Auditoria Interna, nos prazos requeridos, bem como acompanhar as providências tomadas em relação às demais, encaminhadas diretamente à Presidência ou Diretoria-Geral.	janeiro a dezembro	600	SAU-GAB
TOTAL DE HORAS:						700	

ANEXO III

PAA/2021 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
5 - CONSULTORIAS							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORAS DE AUDITORIA	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL
Fortalecer os processos de governança judiciária e administrativa	4. Impulsionar a gestão de riscos e controles no Órgão.	5.1. Prestar consultoria voltada para a gestão de riscos das aquisições no TRT.	Estimular a suficiência e adequação dos controles internos administrativos relativos à gestão de riscos das aquisições no TRT, considerando as diretrizes da IN 05/2017 e da IN 1/2019-SGD/ME.	Realizar o levantamento da maturidade da gestão de riscos das aquisições no Tribunal utilizando a metodologia definida no Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos do TCU, e propor medidas com a finalidade de fomentar a cultura de gestão de riscos das aquisições.	janeiro a dezembro	451	CALC
TODOS	TODOS	5.2. Opinar sobre assuntos estratégicos da gestão, por solicitação da Presidência ou Diretoria-Geral.	Agregar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que se configure ato de gestão, nos termos do Art. 2º, III, c/c Art. 58 da Resolução CNJ nº 309/2020.	Atender às solicitações da Presidência ou Diretoria-Geral que se coadunem com os objetivos da ação, conforme escopo e prazo acordados.	janeiro a dezembro	406	CALC/CACO/CAUP
TOTAL DE HORAS:						857	

ANEXO III

PAA/2021 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA							
6- AÇÕES COORDENADAS							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORAS DE AUDITORIA	SUBUNIDADE RESPONSÁVEL
Garantir os direitos da cidadania	3. Promover a adoção de práticas socioambientais sustentáveis pelo Órgão.	6.1. Avaliar a acessibilidade das instalações, dos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas do Tribunal.	Viabilizar a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada de questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme previsto no Art. 14, § 2º, da Res. CNJ nº 308/2020.	Avaliar o grau de adequação das políticas de acessibilidade do Tribunal às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 230/2016 do CNJ, conforme programa de auditoria a ser apresentado pelo CNJ.	Julho a setembro	600	CALC
					TOTAL DE HORAS:	600	

TOTAL DE HORAS PAA (SUBUNIDADES)	12.185
REVISÃO DIRETORIA (H)	619
TOTAL DE HORAS DO PAA	12.804

ANEXO IV
PAA/2021 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

1. AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (AVALIAÇÕES)

AÇÃO 1.1	Avaliar as medidas tomadas pela Administração para adequação aos termos da LGPD.
OBJETIVO	Contribuir para o efetivo alinhamento das atividades do Tribunal às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e para o cumprimento da Recomendação CNJ nº 73/2020.
JUSTIFICATIVA	A ação foi considerada prioritária para o exercício em face da avaliação de risco, criticidade e materialidade efetuada, tendo em vista os prazos legais fixados para o atendimento pleno à legislação e a possibilidade de aplicação de sanções a agentes de tratamento de dados em razão de infrações à norma.
PERÍODO	Janeiro a dezembro.
ESCOPO/META	Verificar as providências que estão sendo adotadas pelo Tribunal para a adequação à LGPD, tendo como ponto de partida a Recomendação CNJ 73/2020 e a realização de estudos orientados sobre a Lei; verificar as práticas adotadas nos demais órgãos do Judiciário para assegurar um estágio equivalente no TRT, bem como as determinações supervenientes do TCU e dos OGS aplicáveis. Pretende-se efetuar a avaliação dos atos de gestão à medida em que ocorrerem, mediante a emissão de pareceres de auditoria, visando assegurar a tempestividade de eventuais medidas corretivas.
UNIDADE RESP.	CALC
EQUIPE	2 servidores (450H).
BENEFÍCIOS	Contribuir para a (i) efetividade das práticas do Tribunal para a proteção de dados pessoais; (ii) conscientização quanto à necessidade de adequação à LGPD; (iii) promoção do acesso dos magistrados, servidores, jurisdicionados e outros agentes envolvidos nas atividades do Tribunal aos direitos estabelecidos na LGPD.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	N/A

AÇÃO 1.2	Avaliar a transparência das informações produzidas pelo TRT.
OBJETIVO	Avaliar o grau de aderência das informações produzidas pelo TRT a critérios de transparência, em especial, a Lei de Acesso à

AÇÃO 1.2	Avaliar a transparência das informações produzidas pelo TRT.
	Informação.
JUSTIFICATIVA	Ação prioritária em decorrência da avaliação de riscos realizada: Consequência Indesejável (50) e Probabilidade de 70%. Tema há mais de 50 meses sem ser objeto de fiscalização.
PERÍODO	Janeiro a abril.
ESCOPO/META	Avaliar os portais de internet e intranet do TRT em sua aderência ao princípio da transparência. Como metodologia, pretende-se partir das determinações do Acórdão 1832/2018 do Plenário do TCU, e respaldar-se nos normativos aplicáveis, como a Lei de Acesso à Informação e alterações posteriores; será avaliada a aplicação do Checklist - EBT 2.0 – Escala Brasil Transparente – disponível no sítio da CGU.
UNIDADE RESP.	CALC
EQUIPE	1 servidor (450H)
BENEFÍCIOS	Contribuir para maior transparência das informações do TRT, a governança e a aderência aos normativos legais.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	N/A.

AÇÃO 1.3	Avaliar o Relatório de Gestão Fiscal do TRT (art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal).
OBJETIVO	Avaliar a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal em relação ao Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.
JUSTIFICATIVA	O art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 prevê a assinatura do RGF pela autoridade responsável pelo controle interno do órgão, função que vem sendo usualmente atribuída ao titular da unidade de Auditoria Interna. Para conferir maior segurança a esse ato, a presente auditoria vem sendo regularmente incluída no PAA da SAU.
PERÍODO	Janeiro a dezembro
ESCOPO/META	Emitir opinião, com assecuração razoável, acerca da conformidade dos RGF's emitidos no 3 ^a quadrimestre do exercício de 2020 e nos 1 ^o e 2 ^o quadrimestres do exercício de 2021, mediante utilização das técnicas de auditoria de análise de contas contábeis e exame documental. Serão examinados os documentos fornecidos pela SOF que subsidiam a elaboração das informações constantes desses RGF e os principais registros correlacionados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
UNIDADE RESP.	CACO
EQUIPE	1 servidor (60H)

AÇÃO 1.3	Avaliar o Relatório de Gestão Fiscal do TRT (art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal).
BENEFÍCIOS	Transparência e atendimento à LC 101/2000.
PREMISSA/RESTRICÇÕES	Restrições: a auditoria não inclui a avaliação de conformidade das atividades, operações ou transações e atos de gestão subjacentes à demonstração financeira sob análise.

AÇÃO 1.4	Avaliar a admissão de servidores e magistrados ao quadro do TRT.
OBJETIVO	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão quanto à convocação de candidatos aprovados em concurso público (Art. 71, III, da CRFB/1988 e IN TCU 78/2018).
JUSTIFICATIVA	A emissão de parecer sobre a legalidade dos atos disponibilizados no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União é exigida pelo Art. 11 da IN TCU 78/2018.
PERÍODO	janeiro a dezembro
ESCOPO/META	Analisar 100% dos lançamentos no sistema e-Pessoal e no sistema Ergon relacionados à admissão de pessoas, nos prazos normativos, à medida em que disponibilizados no sistema pela Secretaria de Gestão de Pessoas.
UNIDADE RESP.	CAUP
EQUIPE	1 servidor (229H)
BENEFÍCIOS	Contribuir para que os atos de admissão de pessoal no TRT-1ª Região ocorram em conformidade com os ditames legais, bem como garantir a transparência das informações correlatas, possibilitando ao TCU o seu devido julgamento.
PREMISSAS/RESTRICÇÕES	N/A

AÇÃO 1.5	Avaliar a concessão de aposentadorias a servidores e magistrados do TRT.
OBJETIVO	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão quanto à concessão de aposentadorias (Art. 71, III, da CRFB/1988 e IN TCU 78/2018).
JUSTIFICATIVA	A emissão de parecer sobre a legalidade dos atos disponibilizados no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União é exigida pelo Art. 11 da IN TCU 78/2018.
PERÍODO	janeiro a dezembro
ESCOPO/META	Analisar 100% dos processos autuados e respectivos lançamentos no sistema e-Pessoal, nos prazos normativos, à medida em que encaminhados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.
UNIDADE	CAUP

AÇÃO 1.5	Avaliar a concessão de aposentadorias a servidores e magistrados do TRT.
RESP.	
EQUIPE	Todos os servidores da CAUP, conforme distribuição dos processos pelo Coordenador (2240H).
BENEFÍCIOS	Contribuir para que os atos de aposentadoria no TRT-1ª Região ocorram em conformidade com os ditames legais, bem como garantir a transparência das informações correlatas, possibilitando ao TCU o seu devido julgamento.
PREMISSAS E/OU RESTRIÇÕES	Há necessidade de treinamento a respeito da Reforma da Previdência com base na EC 103/2019 para garantir a qualidade dos pareceres de auditoria.

AÇÃO 1.6	Avaliar a concessão de pensões a dependentes de servidores e magistrados do TRT.
OBJETIVO	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão quanto à concessão de pensão post mortem (Art. 71, III, da CRFB/1988 e IN TCU 78/2018).
JUSTIFICATIVA	A emissão de parecer sobre a legalidade dos atos disponibilizados no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União é exigida pelo Art. 11 da IN TCU 78/2018
PERÍODO	janeiro a dezembro
ESCOPO/META	Analisar 100% dos processos autuados e respectivos lançamentos no sistema e-Pessoal, nos prazos normativos, à medida em que encaminhados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.
UNIDADE RESP.	CAUP
EQUIPE	Todos os servidores da CAUP, conforme distribuição dos processos pelo Coordenador (275H).
BENEFÍCIOS	Contribuir para que os atos de concessão de pensão no TRT-1ª Região ocorram em conformidade com os ditames legais, bem como garantir a transparência das informações correlatas, possibilitando ao TCU o seu devido julgamento.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	Há necessidade de treinamento a respeito da Reforma da Previdência com base na EC 103/2019 para garantir a qualidade dos pareceres de auditoria.

AÇÃO 1.7	Avaliar a revisão de aposentadorias e pensões no TRT.
OBJETIVO	Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão quanto à revisão de aposentadoria e pensões (Art. 71, III, da CRFB/1988 e IN TCU 78/2018).
JUSTIFICATIVA	A emissão de parecer sobre a legalidade dos atos disponibilizados no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União é exigida pelo Art. 11 da IN TCU 78/2018

AÇÃO 1.7	Avaliar a revisão de aposentadorias e pensões no TRT.
PERÍODO	janeiro a dezembro
ESCOPO/META	Analisar 100% dos processos autuados e respectivos lançamentos no sistema e-Pessoal, nos prazos normativos, à medida em que encaminhados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.
UNIDADE RESP.	CAUP
EQUIPE	Todos os servidores da CAUP, conforme distribuição dos processos pelo Coordenador (814H).
BENEFÍCIOS	Contribuir para que os atos de revisão de aposentadorias e pensões no TRT-1ª Região ocorram em conformidade com os ditames legais, bem como garantir a transparência das informações correlatas, possibilitando ao TCU o seu devido julgamento.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	Há necessidade de treinamento a respeito da Reforma da Previdência com base na EC 103/2019 para garantir a qualidade dos pareceres de auditoria.

AÇÃO 1.8	Avaliar as licitações desenvolvidas pelo TRT.
OBJETIVO	Subsidiar as decisões da Administração quanto aos aspectos da legalidade e legitimidade dos atos de gestão relacionados às licitações e contratos do Tribunal.
JUSTIFICATIVA	A inclusão dessa ação nos planos anuais da Secretaria teve início em meados de 2019, a partir de solicitação da Diretoria-Geral aceita pela Direção da unidade de Auditoria Interna, visando contribuir para a mitigação de riscos das contratações considerados elevados para a gestão. Isso porque os Planos anteriores vinham incluindo ações com enfoque na análise da regularidade de processos licitatórios do ano anterior, o que por vezes resultava em demora para que os achados fossem conhecidos pelos setores interessados e os procedimentos efetivamente corrigidos. Por essa razão, passou-se a selecionar amostra de licitações do próprio exercício em curso, que apresentavam alto índice de avaliação quanto à conjugação dos critérios risco e materialidade, preferencialmente analisadas durante a fase interna do certame. Isso tem permitido a antecipação de eventuais ressalvas que possam interferir/anular determinado procedimento licitatório, o que justifica a repetição da ação para 2021.
PERÍODO	Maior a dezembro.
ESCOPO/META	Analisar a conformidade dos termos de referência aprovados pelas autoridades competentes, relativos a 15 (quinze) contratações que componham o Plano Anual de Aquisições de 2021. Essas serão selecionadas mediante a seguinte metodologia: índice resultante do produto entre materialidade x risco; seleção das contratações com os 15 maiores valores no índice. A definição desse quantitativo de processos para a amostra decorre

AÇÃO 1.8	Avaliar as licitações desenvolvidas pelo TRT.
	da limitação da capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos e da necessidade de distribuir as horas de auditoria entre as diversas ações previstas para o exercício.
UNIDADE RESP.	CALC
EQUIPE	1 servidor (400H).
BENEFÍCIOS	Contribuir para a conformidade e efetividade das licitações e contratações do TRT.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	N/A.

AÇÃO 1.9	Avaliar a prestação de contas do TRT da 1ª Região, conforme orientações do TCU.
OBJETIVO	I. Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas referente ao exercício de 2020, nos termos do Art. 12, I, da IN TCU 84/2020.
JUSTIFICATIVA	Determinações contidas na IN TCU 84/2020 de 22/04/2020.
PERÍODO	Janeiro a março.
ESCOPO/META	Emitir relatório até 31/03/2021 com os conteúdos requeridos pelo TCU em normativo a ser publicado, bem como com opinião sobre: <ul style="list-style-type: none"> • a disponibilidade da prestação de contas do TRT nos prazos devidos; • o atendimento das finalidades previstas no art. 3º da IN TCU 84/2020, visando a demonstração da boa e regular aplicação dos recursos públicos; • o respeito aos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º da IN TCU 84/2020.
UNIDADE RESP.	CACO (Coordenadora da Ação)/CALC/CAUP.
EQUIPE	1 servidor da CACO (50H), 1 servidor da CALC (50H) e 1 servidor da CAUP (50H).
BENEFÍCIOS	Aumentar a transparência, a credibilidade e a utilidade das contas públicas, contribuindo para a realização da missão do Tribunal de Contas da União.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	Premissas: haverá normativo do TCU orientando sobre a confecção do relatório de auditoria. Restrições: capacitar a equipe na aplicação dos normativos.

AÇÃO 1.9	Avaliar a prestação de contas do TRT da 1ª Região, conforme orientações do TCU.
OBJETIVO	II. Avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis do TRT da 1ª região referentes ao exercício de 2020, e a conformidade dos atos de gestão subjacentes mais relevantes, em consonância com o disposto nos Artigos 12, II, 13, § 6º, e 14, § 4º, da IN TCU 84/2020.
JUSTIFICATIVA	Determinações contidas na IN TCU 84/2020 de 22/04/2020.
PERÍODO	Janeiro a Junho.
ESCOPO/META	<p>Escopo</p> <p>Mapear processos, avaliar riscos, definir amostras, realizar testes de controle e testes de detalhes de 100% dos ciclos contábeis selecionados no EGA 2020, e certificar e/ou emitir relatório até 30 de junho de 2021, com opinião sobre se:</p> <p>a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT da 1ª Região, referentes ao exercício de 2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do órgão em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se</p> <p>b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.</p> <p>Não escopo</p> <p>Não serão avaliados os saldos iniciais das contas.</p>
UNIDADE RESP.	CACO (Coordenadora da ação)/CAUP
EQUIPE	3 servidores da CACO (1100H) e 1 servidor da CAUP (200H)
BENEFÍCIOS	Aumentar a transparência, a credibilidade e a utilidade das contas públicas, contribuindo para a realização da missão do Tribunal de Contas da União.
PREMISSAS/RESTRICÇÕES	<p>Premissas: os saldos iniciais das contas selecionadas no EGA/2020 estão em conformidade com as normas aplicáveis; será possível a efetiva disponibilidade de um servidor da CAUP para as análises relacionadas aos processos e conformidade de folha de pagamento; <u>possibilidade de prorrogação no prazo máximo previsto no art. 32, parágrafo único, da IN TCU 84/2020 (90 dias).</u></p> <p>Restrições: necessidade de realizar o mapeamento dos processos relacionados; limitação da equipe em relação à atualização de conhecimentos técnicos necessários, cuja percepção se dará apenas no decorrer da auditoria; necessidade de um servidor da CAUP com conhecimento suficiente para efetuar as análises relacionadas aos processos e conformidade de folha de pagamento.</p>

AÇÃO 1.9	Avaliar a prestação de contas do TRT da 1ª Região, conforme orientações do TCU.
OBJETIVO	III. Planejar e levantar os subsídios necessários à avaliação da confiabilidade das demonstrações contábeis do Tribunal referentes ao exercício de 2021, e da conformidade dos atos de gestão subjacentes mais relevantes, em consonância com o disposto nos Artigos 12, II, 13, § 6º, e 14, § 4º, da IN TCU 84/2020.
JUSTIFICATIVA	Determinações contidas na IN TCU 84/2020 de 22/04/2020.
PERÍODO	Julho a Dezembro.
ESCOPO/META	<p>Escopo</p> <p>Elaborar a Estratégia Global de Auditoria - EGA 2021 e os programas de auditoria para as avaliações de conformidade integradas à auditoria financeira, bem como realizar os testes neles previstos para o exercício, a fim de subsidiar a certificação e/ou emissão de relatório até 31 de março de 2022 com opinião sobre se:</p> <p>a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT da 1ª Região, referentes ao exercício de 2021, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do órgão em 31/12/2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se</p> <p>b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.</p> <p>Não escopo</p> <p>Não serão avaliados os saldos iniciais das contas.</p>
UNIDADE RESP.	CACO (Coordenadora da ação)/CAUP
EQUIPE	3 servidores da CACO (1219H) e 1 servidor da CAUP (195H)
BENEFÍCIOS	Aumentar a transparência, a credibilidade e a utilidade das contas públicas, contribuindo para a realização da missão do Tribunal de Contas da União.
PREMISSAS/RESTRICÇÕES	<p>Premissas: evolução da maturidade da equipe de auditoria em relação aos conhecimentos e habilidades necessários ao trabalho exigido, em razão da execução da primeira experiência realizada com as contas do exercício de 2020; será possível a efetiva disponibilidade de um servidor da CAUP para as análises necessárias em relação à folha de pagamento.</p> <p>Restrições: necessidade de aumentar o mapeamento dos processos relacionados; limitação da equipe em relação a atualização dos conhecimentos técnicos necessários cuja percepção se dará no</p>

AÇÃO 1.9	Avaliar a prestação de contas do TRT da 1ª Região, conforme orientações do TCU.
	transcorrer do planejamento da ação; necessidade de um servidor da CAUP para efetuar as análises de folha de pagamento.

2. AUDITORIAS OPERACIONAIS (AVALIAÇÕES)

AÇÃO 2.1	Avaliar a gestão das contratações de TIC no TRT.
OBJETIVO	Avaliar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e/ou efetividade dos atos de gestão, em conformidade com o disposto no art. 25, II, da Resolução CNJ nº 309/2020.
JUSTIFICATIVA	Ação similar fez parte do PAA/2020, porém não pode ser concluída em face de outras prioridades supervenientes. Considerando que a matéria permanece relevante para a Administração e a iniciativa classificada como “desejável” na avaliação de risco, materialidade e criticidade efetuada no presente exercício, optou-se por incluí-la novamente para execução em 2021.
PERÍODO	Outubro a dezembro.
ESCOPO/META	Avaliar a adequação do processo de elaboração, revisão e execução do Plano de Contratações de STIC e dos indicadores de desempenho disponíveis, verificando, ainda, a aderência dos procedimentos à jurisprudência do TCU, com destaque para o Acórdão 916/2015-TCU-Plenário.
UNIDADE RESP.	CALC
EQUIPE	2 servidores (450H)
BENEFÍCIOS	Contribuir para uma gestão mais eficiente e efetiva das contratações de TIC no TRT/RJ.
RESTRICÇÕES	N/A.

AÇÃO 2.2	Avaliar o planejamento e a execução de contratos de prestação continuada com mão-de-obra residente.
OBJETIVO	Avaliar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade dos atos de gestão, em conformidade com o disposto no art. 25, II, da Resolução CNJ nº 309/2020.
JUSTIFICATIVA	No decorrer do exercício de 2019 e a partir de demanda indicada pela Diretoria-Geral, o Plano Anual de Auditoria daquele exercício foi modificado e passou a contar com ação específica que tinha por objeto o exame dos contratos considerados mais críticos – contratos de prestação contínua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra –, nos períodos iniciais e finais de sua execução, com a justificativa de que esse exame contribuiria para garantir que a execução desses contratos transcorresse, desde o início, de forma

AÇÃO 2.2	Avaliar o planejamento e a execução de contratos de prestação continuada com mão-de-obra residente.
	<p>regular, bem como que falhas nos contratos próximos do fim, que eventualmente ensejassem ajustes nos pagamentos anteriores, fossem detectadas ainda quando existissem saldos a pagar, facilitando a recomposição do erário, quando fosse o caso.</p> <p>Durante a elaboração do PAA 2020, a análise das matrizes de risco e de criticidade e materialidade das iniciativas propostas pela Secretaria, como desdobramento dos objetivos estratégicos do TRT/RJ, classificou as iniciativas “Avaliar a gestão de serviços no TRT” e “Avaliar a execução dos contratos do TRT” como desejáveis para serem realizadas na medida da capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Contábil (CACO), o que ensejou a repetição da ação.</p> <p>Para o exercício de 2021, a DG, pelas razões já expostas e a partir dos resultados das auditorias realizadas em 2019 e 2020, solicitou a esta SAU que mantivesse a fiscalização nos contratos de mão-de-obra residente, selecionando os objetos de maior materialidade e com encerramento do contrato previsto para os próximos 12 meses. Considerando a manutenção da classificação da ação como desejável na avaliação de riscos, criticidade e materialidade da Secretaria, optou-se por incluí-la novamente no PAA seguindo as sugestões da DG, com ajuste, porém, no prazo de antecedência da análise em relação ao término dos contratos. Tendo em vista evitar a exclusão, da amostra, de processos de alta materialidade e grande relevância para o órgão, prevê-se a análise de contratos que se encerrarão em 6 (seis) meses a contar do início da ação.</p>
PERÍODO	Abril a dezembro.
ESCOPO/META	Avaliar os contratos de maior materialidade, considerando a lógica de Pareto (80-20), cujo prazo para encerramento seja de no mínimo 6 meses a partir da data de início da auditoria, prevista para 01/04/2021, excluindo-se os objetos já auditados. Neste contexto, serão fiscalizados os objetos contratados nos seguintes processos: SOF 2606/2015 (vigilância); PROAD 12146/2019 (manutenção predial); PROAD 380/17 (helpdesk) e PROAD 6985/2018 (apoio logístico), que representam 55% da materialidade total da população.
UNIDADE RESP.	CACO
EQUIPE	1 servidor (450H)
BENEFÍCIOS	Melhorar a eficiência, eficácia e efetividade das contratações de serviços do Tribunal e evitar que distorções nos respectivos pagamentos sejam detectadas tardiamente, dificultando a eventual reposição ao erário.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	N/A

3. MONITORAMENTOS

AÇÃO 3.1	Monitorar as recomendações relevantes da Auditoria Interna.
OBJETIVO	Avaliar a efetividade das recomendações de auditoria, priorizando a correção dos problemas de natureza grave, que impliquem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas definidas pelo Órgão, nos termos do Art. 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.
JUSTIFICATIVA	A ação é exigida pelo Art. 56 da Resolução CNJ nº 309/2020.
PERÍODO	janeiro a dezembro
ESCOPO/META	A seleção das recomendações a monitorar será realizada pelas Coordenadorias com a aquiescência da Direção, e controlada por planilha eletrônica. A verificação das providências adotadas ou justificativas apresentadas será realizada pelas Coordenadorias por meio da elaboração de quadro de monitoramento e/ou parecer, em regra no próprio processo da auditoria, à medida em que encaminhados pela Administração ou mediante solicitação. A meta é monitorar no ano 70% das recomendações selecionadas pendentes de monitoramento.
UNIDADE RESP.	CALC, CACO, CAUP
EQUIPE	Variável, conforme distribuição dos processos pelos Coordenadores. Total de horas: 1.436.
BENEFÍCIOS	O monitoramento completa o ciclo da auditoria, permitindo a avaliação do desempenho da própria Secretaria e do Tribunal, além de fornecer subsídios para o planejamento dos próximos trabalhos.
PREMISSAS/RESTRICÇÕES	N/A

4. ACOMPANHAMENTOS

AÇÃO 4.1	Acompanhar as providências adotadas pelo Tribunal para adequação às determinações emitidas no Acórdão referente ao processo CSJT-A-2151-50.2019.5.90.0000.
OBJETIVO	Avaliar a conformidade e eficácia dos procedimentos de planejamento e priorização de obras no TRT/RJ, em consonância com as recomendações sobre o tema expedidas pelo CSJT.
JUSTIFICATIVA	No exercício de 2020, havia previsão de ação de auditoria de conformidade com o intuito de avaliar o processo de planejamento e priorização de obras no TRT, em relação às disposições das Resoluções CNJ nº 114/2020 e CSJT nº 70/2010. Ocorre que a auditoria do CSJT desenvolvida no âmbito do processo CSJT-A-

AÇÃO 4.1	Acompanhar as providências adotadas pelo Tribunal para adequação às determinações emitidas no Acórdão referente ao processo CSJT-A-2151-50.2019.5.90.0000.
	2151-50.2019.5.90.000, embora inicialmente destinado à inspeção da execução das obras de reforma na fachada do edifício sede e no edifício Darcy Vargas, acabou contemplando a avaliação dos atos e procedimentos relativos ao planejamento e gerenciamento de obras e aquisição de imóveis, a fim de se investigar as razões das alterações no cronograma de execução das obras deste TRT. Dessa forma, indiretamente foram atendidos os objetivos e metas então vislumbrados por esta Secretaria para a ação 1.15 do PAA/2020, mostrando-se, pois, mais adequado, sob a ótica da eficiência e na busca do melhor proveito para este E. Tribunal, realizar-se o acompanhamento do cumprimento do Acórdão do CSJT do que auditoria autônoma. Como as providências da Administração decorrentes do <i>decisum</i> não serão concluídas em 2020, programase a continuação dos trabalhos de acompanhamento do cumprimento de Acórdão do CSJT em 2021.
PERÍODO	Janeiro a junho.
ESCOPO/META	Realizar o acompanhamento das providências adotadas pelo Tribunal para adequação às determinações emitidas no Acórdão em referência, buscando aferir o efetivo aprimoramento dos instrumentos de planejamento de obras no Órgão. Será(ão) emitido(s) parecer(es) de auditoria recomendando adequação dos procedimentos, caso se verifique que as medidas tomadas em face do Acórdão não são suficientes para atender às finalidades da ação.
UNIDADE RESP.	CALC
EQUIPE	1 servidor (100H).
BENEFÍCIOS	Contribuir para o aprimoramento do planejamento das obras do Tribunal e o gerenciamento adequado dos recursos orçamentários que as fundamentam.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	N/A.

AÇÃO 4.2	Acompanhar o cumprimento das determinações, recomendações e orientações do TCU, do CNJ e do CSJT.
OBJETIVO	Contribuir para o efetivo atendimento das determinações, recomendações e orientações do TCU, do CNJ e do CSJT.
JUSTIFICATIVA	A ação é demandada diretamente pelos órgãos de controle e atende à finalidade prevista no Art. 70 da CRFB/1988. Também é necessária para subsidiar a elaboração dos Planos de Auditoria, conforme previsto no art. 37, VI, da Resolução CNJ nº 309/2020.
PERÍODO	janeiro a dezembro
ESCOPO/META	O controle das diligências externas será efetuado pelo Gabinete da

AÇÃO 4.2	Acompanhar o cumprimento das determinações, recomendações e orientações do TCU, do CNJ e do CSJT.
	Secretaria, por meio de planilha eletrônica. A meta é atender a 100% das determinações, recomendações e orientações do TCU, do CNJ e do CSJT encaminhadas à unidade, nos prazos requeridos, bem como acompanhar as providências tomadas em relação às demais, encaminhadas diretamente à Presidência ou Diretoria-Geral.
UNIDADE RESP.	SAU-GAB
EQUIPE	Todos os servidores do Gabinete, podendo ser necessária a participação das Coordenadorias em situações especiais. Total de horas: 600.
BENEFÍCIOS	Impulsionar o atendimento adequado e tempestivo pelo TRT das demandas dos órgãos de controle, apoiando, assim, as respectivas missões institucionais.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	N/A

5. CONSULTORIAS

AÇÃO 5.1	Prestar consultoria voltada para a gestão de riscos das aquisições no TRT.
OBJETIVO	Estimular a suficiência e adequação dos controles internos administrativos relativos à gestão de riscos das aquisições no TRT, considerando as diretrizes da IN 05/2017 e da IN 1/2019-SGD/ME.
JUSTIFICATIVA	Relevância do tema conforme diversos acórdãos do TCU, bem como a IN 05/2017 e a IN 1/2019-SGD/ME.
PERÍODO	Janeiro a dezembro.
ESCOPO/META	Realizar o levantamento da maturidade da gestão de riscos das aquisições no Tribunal utilizando a metodologia definida no Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos, do Tribunal de Contas da União, e propor medidas com a finalidade de fomentar o estabelecimento de diretrizes para a cultura de gestão de riscos das aquisições, auxiliando a Administração na implementação de gerenciamento adequado dos principais riscos que possam comprometer os objetivos envolvidos.
UNIDADE RESP.	CALC
EQUIPE	2 servidores (451H).
BENEFÍCIOS	Contribuir para a qualidade e segurança das decisões de alocação de recursos públicos nas aquisições do TRT/RJ, mediante o estabelecimento de um processo de gestão de riscos que favoreça a

AÇÃO 5.1	Prestar consultoria voltada para a gestão de riscos das aquisições no TRT.
	consecução dos objetivos institucionais.
PREMISSAS/RESTRICÇÕES	Nivelamento da equipe por meio de realização de cursos na temática.

AÇÃO 5.2	Opinar sobre assuntos estratégicos da gestão, por solicitação da Presidência ou Diretoria-Geral.
OBJETIVO	Agregar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que se configure ato de gestão, nos termos do Art. 2º, III, c/c Art. 58 da Resolução CNJ nº 309/2020.
JUSTIFICATIVA	As oportunidades de contribuir para a governança e gestão do Tribunal mediante atuação na função consultoria, amplamente incentivada pelas mais recentes normas e boas práticas de Auditoria Interna, nem sempre surgem com antecedência, de modo a possibilitar o planejamento específico no Plano Anual. Não raro, aparecem no curso do exercício, quando se concretizam os desafios dos gestores na busca pelo bom desempenho do Órgão e regular dispêndio dos recursos públicos. Nesse contexto, é importante prever no PAA uma ação que possa abarcar as necessidades futuras da Administração quanto ao serviço de consultoria, com a atribuição de número de horas de auditoria estimado a partir do histórico e das tendências de futuro consideradas pela equipe da SAU.
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO
ESCOPO/META	Pretende-se atender às solicitações de serviços de consultoria pela Presidência ou pela Diretoria-Geral, aderentes aos objetivos da ação, à medida em que encaminhadas à SAU. Uma vez aceita a demanda pela Auditoria Interna, serão estabelecidos de comum acordo o escopo específico e o prazo de entrega do parecer de consultoria.
UNIDADE RESP.	CALC, CACO, CAUP *A distribuição da consultoria dependerá da área de governança e gestão envolvida na solicitação.
EQUIPE	A definir em cada caso. Estimativa de horas: 462H
BENEFÍCIOS	Espera-se de fato agregar valor aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, mediante a proposição de melhorias.
PREMISSAS/RESTRICÇÕES	N/A

6. AÇÕES COORDENADAS

AÇÃO 6.1	Avaliar a acessibilidade das instalações, dos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas do Tribunal.
OBJETIVO	Viabilizar a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada de questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme previsto no Art. 14, § 2º, da Res. CNJ nº 308/2020.
JUSTIFICATIVA	Relevância do tema, e necessidade de atender à determinação do CNJ de realização de Ação Coordenada de Auditoria, na forma do art. 37, VII, da Resolução CNJ nº 309/2020.
PERÍODO	Julho a setembro
ESCOPO/META	Avaliar o grau de adequação das políticas de acessibilidade do Tribunal às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 230/2016 do CNJ, conforme programa de auditoria a ser apresentado pelo CNJ.
UNIDADE RESP.	CALC
EQUIPE	2 servidores (600H).
BENEFÍCIOS	Contribuir para a ampliação do acesso à justiça às pessoas com deficiência; propiciar informação e serviços acessíveis às pessoas com deficiência.
PREMISSAS/ RESTRIÇÕES	Aguardo de diretrizes do CNJ; capacitação técnica dos servidores designados para atender ao escopo de auditoria a ser definido pelo CNJ.